



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

COMUNICADO N° 15/2020

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

SUMÁRIO

	Pág.
1 HÓQUEI EM PATINS Comunicado nº 12 – 25 maio 2020	1
2 ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE HÓQUEI EM PATINS Artigo 19º (Hóquei em Patins – taxas de inscrição de atletas e outros representantes dos clubes)	1

Lisboa, 15 de Junho de 2020.

P'lo Presidente da FPP

*Documento Informático
Não Necessita de Assinatura*

Manuel Pinto
Secretário-Geral



1 - HÓQUEI EM PATINS

COMUNICADO Nº 12 – 25 MAIO 2020 - “O FUTURO DO HÓQUEI EM PATINS”

No comunicado nº 12 de 2020 foi publicado o documento “o futuro do hóquei em patins”.

Na página 11 deste documento está o quadro com o apoio financeiro.

Com a alteração do artigo 19º ponto 5.2, os atletas sub 23 não pagam transferência.

Assim o valor indicado de apoio às transferências para o campeonato Sub 23 deixa de existir.

2- ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO HÓQUEI EM PATINS

ARTIGO 19º

(HÓQUEI EM PATINS – TAXAS DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS E OUTROS REPRESENTANTES DOS CLUBES)

Redação atual

5. Salvaguardando - se for caso disso - o disposto nos artigos 14º e 16º deste Regulamento, ficam sujeitas ao pagamento duma taxa de inscrição anual de valor correspondente a uma inscrição “por revalidação” as seguintes situações:

5.2 Inscrições “por transferência” de atletas que não sejam “estrangeiros” e se transfiram para um clube nas 3 (três) primeiras épocas como Sénior.

Nova redação;

5. Salvaguardando - se for caso disso - o disposto nos artigos 14º e 16º deste Regulamento, ficam sujeitas ao pagamento duma taxa de inscrição anual de valor correspondente a uma inscrição “por revalidação” as seguintes situações:



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

5.2 Inscrições “por transferência” de atletas que não sejam “estrangeiros” e se transfiram para um clube nas 4 (quatro) primeiras épocas como Sénior.

* * *

*